

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Capas de Colchões para camas hospitalares, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

2. VALIDADE

2.1 Os Produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

2.2 No caso de apresentarem imperfeições, conseqüentemente deverão ser substituídos, mantendo-se o prazo de validade a partir da nova data de entrega.

2.3 O ônus de correção de imperfeições apresentadas pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o Município possui atualmente, crescente demanda de pacientes portadores de deficiência e idosos acamados em tratamento domiciliar que fazem uso de camas hospitalares com colchão hospitalar, o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é atender a demanda de fornecimento de capas de colchões a pacientes acamados ou impossibilitados, em situação de vulnerabilidade, proporcionando melhores condições de saúde, higiene e qualidade de vida.

3.2 Considerando o direito assegurado através do Estatuto do Idoso (Lei nº 1.074/2003, art. 15, § 2º) e da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298 de 20 de setembro de 1994, art. 18).

3.3 Considerando que os usuários estão resguardados na Lei nº 8.080 de setembro de 1990:

§ 1º O dever do estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

3.4 De acordo com avaliação feita, a demanda é grande e o estoque no almoxarifado não é suficiente para suprir às necessidades do BENEFICIO EVENTUAL dos usuários, sendo necessária, portanto, a aquisição do material requerido, a fim de evitar situações inconvenientes na Saúde Pública, ocasionando constrangimento, tornando o serviço inadequado e ineficiente, pela falta dos mesmos.

3.5 Dispondo de todos os benefícios adquiridos com **Capas de Colchões para camas hospitalares** especificadas no ANEXO I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PK, garantindo melhor cobertura aos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. MODELO DE CONTRATO

4.1 A efetivação da contratação para aquisição dos referidos produtos relacionados no ANEXO I, correrá por meio de Registro de Preço, com base no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



4.2 A opção pelo modelo de contratação caracteriza-se pelo tipo de produto a ser adquirido, haja vista, a necessidade de aquisições frequentes, de forma parcelada e, pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

5. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 A participação das diversas modalidades de licitação implica na completa submissão às exigências do instrumento convocatório e seus anexos, devendo o interessado, ainda, atender:

- a) Todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
- b) Possuir ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

6. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES

6.1 O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93. Reunido sob forma de consórcio;
- c) Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO PAGAMENTO

7.1 Da entrega: A contratada deverá entregar os produtos de acordo com a descrição especificada no ANEXO I, deste Termo de Referência e na forma apresentada na “Autorização de Fornecimento”.

7.1.1 No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo Ministério da Fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista.

7.2 Do Local da entrega: A contratada deverá entregar os produtos no Núcleo de Serviço Social da Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Olegário Fricks, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES Telefone: (28) 3535-1969 ramal: 2060. De acordo com a descrição especificada nos ANEXOS I deste Termo de Referência e na forma apresentada na “Autorização de Fornecimento”; no horário de expediente, entre às 08h:00m e 15h:30m, aos cuidados da Coordenação do Núcleo de Serviço Social da Saúde.

7.3 Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 7.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7.4 A entrega dos produtos será efetuada parcialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, assinada pela autoridade competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO
-------	-------------------------	---------------------	-------	---------



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

129	Garantir Assistência à Saúde com Benefícios Eventuais	33903200000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	163500000000- Royalties do Petróleo	024004.103020272.024 33903200000 163500000000
152	Manutenção das atividades do pronto atendimento Municipal	33903000000 Material de consumo	163500000000 - Royalties do Petróleo	024004.103020272.142 33903000000 163500000000

9. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

9.2 A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

9.3 O prazo máximo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações do Anexo I, deste Termo de Referência.

10.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço proposto e aceito pela Contratante.

10.3 Entregar o produto na forma solicitada, conforme mencionado no item 7 deste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa oficializada por escrito. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei nº 8.666/1993 e recomendações jurídicas.

10.4 Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 7.1.1.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar nos termos da legislação vigente a execução do objeto contratado;

11.2 Anotar e notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução do mesmo;

11.3 Prestar toda e qualquer informação necessária para que a contratada possa cumprir regularmente o objeto contratado;

11.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O Contratante fiscalizará o fornecimento realizado através de servidor lotado na Secretaria requerente, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

Presidente Kennedy/ES, 06 de Novembro de 2023.

Sabrina Louzan Mota
Coordenadora Operacional V
Decreto nº 151/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	BENEFICIO EVENTUAL DA SAÚDE	PAM	TOTAL
001	<i>Capa para colchão de solteiro, com medida aproximadamente entre 0,90 e 0,95 cm (largura) x 1,90 M (comprimento) x 0,14 cm(altura), com material impermeável na cor azul-escuro (napa ou courinho) com zíper.</i>	UNID	100	100	200

Sabrina Louzan Mota
Coordenadora Operacional V
Decreto nº 151/2023